



DECRETO Nº 034/98 DE 20/07/98

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei
Municipal nº 381/97 de 15/12/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$
5.000,00 (cinco mil reais), conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNID. ORÇ. 01 – Educação, Cultura e Esportes
**PROJ/ATIV. 2018 – MANUTENÇÃO DA CME E CENTRO ESPORTIVO
EDUCACIONAL**

CÓDIGO: 3000 – DESPESAS CORRENTES

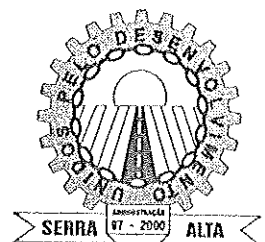
3100 – DESPESAS DE CUSTEIO

3120 – Material de ConsumoR\$ 2.500,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 2.500,00

Total da suplementação\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura de crédito
suplementar, serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, no valor
de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 1998.

FERMINO NEMERSKI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

CLAUDINEI SENHOR

Secretário de Administração

